SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1472

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 741/2016 - ALTERA O PLANO PLURIANUAL - 2014/2017, PARA O PERÍODO DE 2016 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Lei N.º 741/2016. Córrego do Ouro, Goiás, 27 de dezembro de 2.016.

"Altera o Plano Plurianual - 2014/2017, para o Período de 2016 a 2017 e dá outras providencias."

O **Prefeito Municipal** faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica por força da presente Lei alterado os anexos do Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, do município de Córrego do Ouro – Go, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2017, bem como a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goias –TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.
Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alteração de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aos Córrego do Ouro, Goiás, 27 de dezembro de 2.016..

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:51C18D46

GABINETE DO PREFEITO
LEI 740/2016 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO PARA O EXERCÍCIO DE 2.017

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Lei n.º 740/2016
Córrego do Ouro GO., 27 de dezembro de 2.016

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO PARA O EXERCÍCIO DE 2.017"

Faço saber que,
A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono nos termos do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta lei orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2.017, no valor global de R$ 18.601.830,72 (dezoito milhões seiscentos e um mil oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:
I - Orçamento do LEGISLATIVO;
II - Orçamento do EXECUTIVO;
III - Orçamento do FUNDEB;
IV - Orçamento do FMAS;
V - Orçamento do FUNPRECOR;
VI - Orçamento do FMS; e,
VII - Orçamento do FMDCA.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 2º Os Orçamentos serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanham este Projeto de lei:

§ 1º Na programação e execução dos orçamentos será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadores categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 18.601.830,72 (dezoito milhões seiscentos e um mil oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos).
Parágrafo Único – Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Câmara Municipal, Autarquias, FUNDEB e Fundos.
A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da

legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

I – RECEITAS

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R$ 1.284.796,26
Receita de Contribuições	R$ 405.051,32
Receita Patrimonial	R$ 620.232,36
Receita Agropecuária	R$ 2.100,00
Receita Industrial	
Receita de Serviços	R$ 8.400,00
Transferências Correntes	R$ 16.033.102,07
Outras Receitas Correntes	R$ 109.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	R$ 84.000,00
Alienações de Bens	R$ 42.000,00
Amortização de Empréstimos	
Transferências de Capital	R$ 1.970.280,60
Outras Receitas de Capital	
RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R$ 361.524,09
REDUTOR	
Deduções FUNDEB	R$ -2.318.855,98
RECEITA TOTAL	R$ 18.601.830,72

Art. 4º A despesa, no mesmo valor da receita, é fixada em R$ 18.601.830,72 (dezoito milhões seiscentos e um mil oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos).
I – No orçamento da Câmara Municipal o valor orçado é de **R$ 878.220,00 (oitocentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte reais);**
II – No orçamento da Prefeitura Municipal, em R**$ 10.812.377,66 (dez milhões oitocentos e doze mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos);**
III – No Orçamento do FUNDEB, em **R$ 1.262.446,50 (hum milhão duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);**
IV – No Orçamento do FMAS, em **R$ 1.142.831,87 (hum milhão cento quarenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos);**
V – No Orçamento do FUNPRECOR, em **R$ 1.104.664,19 (hum milhão cento e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos);**
VI – No Orçamento do FMS, em **R$ 3.375.765,00 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais);**
VII – No Orçamento do FMDCA, em **R$ 25.525,50 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);**

Art. 5º A despesa será realizada com observância de a programação constante a seguir, devendo os quadros que integram esta lei (ANEXOS) seguirem os desdobramentos apresentados abaixo:

I – RECURSOS DO TESOURO

1 – Despesas Correntes	R$ 16.505.550,12
2 – Despesas de Capital	R$ 2.096.280,60
DESPESA TOTAL	R$ 18.601.830,72

II – DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Câmara Municipal	R$ 878.220,00
Gabinete do Prefeito	R$ 773.563,36
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 477.118,38
Secretaria Municipal de Administração	R$ 1.794.342,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e	R$ 2.420.337,07
Desporto	
Secretaria Municipal de Obras, Transp. E Serviços Urbanos	R$ 3.547.946,85
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 109.095,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R$ 1.532.475,00
Reserva de Contingência	R$ 157.500,00
FUNDEB	R$ 1.262.446,50
FMAS	R$ 1.142.831,87
FUNPRECOR	R$ 1.104.664,19
FMS	R$ 3.375.765,00
FMDCA	R$ 25.525,50
TOTAL	R$ 18.601.830,72

III – DESPESAS POR FUNÇÕES

Legislativa	R$ 878.220,00
Judiciária	R$ 2.625,00
Administração	R$ 2.778.721,51
Segurança Pública	R$ 38.325,00
Assistência Social	R$ 1.142.831,87
Previdência Social	R$ 1.000.693,19
Saúde	R$ 3.375.765,00
Educação	R$ 3.084.305,82
Cultura	R$ 481.087,75
Direitos da Cidadania	R$ 25.525,50
Urbanismo	R$ 2.077.952,15
Saneamento	R$ 346.500,00
Gestão Ambiental	R$ 109.095,00
Agricultura	R$ 1 .092.420,00
Comércio e Serviços	R$ 440.055,00
Transporte	R$ 1.123.494,70
Desporto e Lazer	R$ 117.390,00
Encargos Especiais	R$ 119.323,23
Reserva de Contingência	R$ 367.500,00
TOTAL	R$ 18.601.830,72

IV – DESPESAS POR ORGÃOS DO GOVERNO

Câmara Municipal	R$ 878.220,00
Prefeitura Municipal	R$ 10.812.377,66
FUNDEB	R$ 1.262.446,50
FMAS	R$ 1.142.831,87
FUNPRECOR	R$ 1.104.664,19
FMS	R$ 3.375.765,00
FMDCA	R$ 25.525,50
TOTAL	R$ 18.601.830,72

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de credito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 7º - O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos incisos I, II, III e IV, dos §§ 1º, 2º e 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite correspondente a 20 % (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, assim como daquelas provenientes de
Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2.017.

Art. 9º Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes aos anexos desta lei.

Art. 10. Todas as despesas efetuadas pelas unidades da administração direta, Câmara municipal, Autarquias, FUNDEB e Fundos Especiais, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamento.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aos Córrego do Ouro, Goiás, 27 de dezembro de 2.016.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:AAD1B3A6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2016036409
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 013/2016**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração das Clausulas: Segunda e Quarta do Contrato Primitivo, referente à construção de muros e troca de telhado na Escola Municipal Santo Antonio.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2016021521.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E32771B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR

Nº. DO PROCESSO: 2016035304
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: A empresa **FILGUEIRAS JÚNIOR E CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 49, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.315.463/0001-78.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento hospitalar de prestação de serviços médicos de média complexidade referentes às Autorizações para Internamento Hospitalar (AIH's), conforme valores constantes da **Tabela de Procedimentos Unificada do SUS**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na cláusula terceira do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016 (*contrato raiz nº 2013004167, 1º aditivo nº 2013013675, 2º aditivo nº 2013027936, 3º aditivo nº 2014033191 e 4º aditivo nº 2015042079, 5º aditivo nº 2015042814*).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B7F74CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR

Nº. DO PROCESSO: 2016035338
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa **RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.935.578/0001-56.
OBJETO: Aditivo para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global estimado do primeiro aditivo que prorrogou a vigência do contrato raiz (contrato raiz nº ***2015024087***, 1º aditivo nº ***2015041571***, 2º aditivo nº ***2016010111*** *e* 3º aditivo nº ***2016024111***), para o exercício de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência em vigor (até 31 de dezembro de 2016).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:745B6335

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2016033004
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: PAULO ALVES TAVARES, brasileiro, no CPF sob o nº 728.923.311-53.
OBJETO: Aditivo do aditivo o acréscimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente a 5,6% (cinco vírgula seis por cento) sobre o valor global do contrato original (Contrato nº 2016023585), e substituição de plantões, sem acréscimo pecuniário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos, na Resolução Normativa nº 17/98 e Decisão Plenária nº 24, de 01/11/00 e, por fim, Instrução Normativa nº. 13/12, ambos do TCM-GO.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência de acordo com os aditivos ao contrato raiz (31 de dezembro de 2016).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA0852DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2016037514
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: FRANCISCO JOÃO MENDES, natural de Guiné-Bissau, inscrito no CPF (MF) sob o nº 735.426.521-72.
OBJETO: Aditivo do aditivo o acréscimo de R$ 9.792,00,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais), correspondente a 6% (seis por cento) sobre o valor global do contrato original (Contrato nº 2013005520 e aditivos n° 2013017705, 2013027785, 2014030656, 2015034970, 2015041545 , 2016007909 e 2016033598).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos, na Resolução Normativa nº 17/98 e Decisão Plenária nº 24, de 01/11/00 e, por fim, Instrução Normativa nº. 13/12, ambos do TCM-GO.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência de acordo com os aditivos ao contrato raiz (31 de dezembro de 2016).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6297FCBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2016037652
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: THIAGO QUEIROZ BRANDÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.674.631-96.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico para atendimento na UPA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) dias, de 20 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016 (contrato raiz sob nº ***2016030568***).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 06 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C226E911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2016037653
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: THIAGO QUEIROZ BRANDÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.674.631-96.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico para atendimento junto a Unidade Basica de Saude Dona Romana Gonçalves da Silva, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado até 31 de dezembro de 2016 (contrato raiz sob nº ***2016026209***).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4D07C8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016032863

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, e considerando a justificativa informando a necessidade de se anular o valor de R$ 0,02 (dois centavos) do valor empenhado, **torna publico a presente retificação no Ato de Dispensa de Licitação nº 2016032863**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg , s/n, qd. 147, lt. 17/18, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 3.022,19 (três mil e vinte dois reais e dezenove centavos).

Leia-se:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg , s/n, qd. 147, lt. 17/18, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 3.022,17 (três mil e vinte dois reais e dezessete centavos).

Mineiros, 14 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:408788E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016032865

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, e considerando a justificativa informando a necessidade de se anular o valor de R$ 322,80 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) do valor empenhado, **torna publico a presente retificação no Ato de Dispensa de Licitação nº 2016032865**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Distribuidora Brasil CML de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.640.617/0001-10, com sede na Av. Rio Verde, s/n, qd. 78, lt. 09, Vila Rosa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.935-851, fone (62) 3223-3992, no valor total de R$ 5.532,10 (cinco mil quinhentos e trinta dois reais e dez centavos).

Leia-se:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Distribuidora Brasil CML de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.640.617/0001-10, com sede na Av. Rio Verde, s/n, qd. 78, lt. 09, Vila Rosa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.935-851, fone (62) 3223-3992, no valor total de R$ 5.209,30 (cinco mil duzentos e nove reais e trinta centavos).

Mineiros, 14 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:536FCC4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016032863

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg , s/n, qd. 147, lt. 17/18, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 3.022,19 (três mil e vinte dois reais e dezenove centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 28 de outubro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8B15C59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016032865

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Distribuidora Brasil CML de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.640.617/0001-10, com sede na Av. Rio Verde, s/n, qd. 78, lt. 09, Vila Rosa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.935-851, fone (62) 3223-3992, no valor total de R$ 5.532,10 (cinco mil quinhentos e trinta dois reais e dez centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 04 de novembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:491E2EA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016033102

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Hospfar Indust e Comer. Hosp. LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 3, n° 975, qd O, Lt. 05/07/08, Jardim Morais Proxima a praça da Biblia, Goiânia-GO, no valor total de R$ 7.915,80 (sete mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 03 de novembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF9218C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016036452

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/suplementos/materiais na Farmácia Básica do Município;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de insumos para diabetes destinados a pacientes diversos, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RM Hospitalar LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414.0001-74, com sede na avenida Sonnemberg, qd 147 lts 17/18, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74413-125, no valor total de R$ 1.305,60 (um mil trezentos e cinco reais sessenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 14 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3EBF3169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016037623

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 23/12/2015, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ultrassom morfológico** para atendimento de emergência à paciente PÂMELA FREITAS MUNIZ.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Elias Carrijo, S/N, Quadra 02, Lote 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14, no valor total de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais**).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 15 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C5EFECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS- FMS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no**dia 12 (doze) de janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço "por item"**, visando a ***LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO AO CIDADÃO MINEIRENSE, EM GOIÂNIA-GO***. O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Maiores informações: (64) 3661-0037.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da Comissão de Licitação do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53D10515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2016036405
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL D MINEIROS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **ENGENHARIA A2 LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.550.384/0001-84.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº. 096/2016.
DO OBJETIVO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia na elaboração de projeto básico de limpeza urbana.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DA VIGÊNCIA:O Presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final o adimplimento total das obrigações, não excedendo 22 de janeiro 2017.
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviço no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Municipio

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:4A858644

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177

DECRETO N°. 177/2016, DE 29 DE DEZEMBRO 2016.

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS - GO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO, o final de mais um período financeiro,

CONSIDERANDO, que o Passivo Financeiro Municipal, está constituído de várias inscrições de credores, dentre eles vários até prescritos legalmente,

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto n°. 20.910, de 06/01/1932, que rege a prescrição de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, cabe a essas instituições a iniciativa de considerar prescritos os Restos a Pagar,

RESOLVE:

Art. 1o – Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder ao cancelamento das inscrições em Restos a Pagar do Passivo Financeiro Municipal totalizando **R$ 1.424,73** (Um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), dos seguintes credores: ALEXANDRO OLIVEIRA DE JESUS, dotação/fonte: 05.07.10.301.0701.1061.449051-121 de 23/12/2013 valor a ser cancelado R$ 0,73; e NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, dotação/fonte: 05.07.10.301.0701.2034.339030-102 de 20/11/2014 valor a ser cancelado R$ 712,00; NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, dotação/fonte: 05.07.10.301.0701.2034.339030-102 de 20/11/2014 valor a ser cancelado R$ 356,00 e NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, dotação/fonte: 05.07.10.301.0701.2038.339030-114 de 20/11/2014 valor a ser cancelado R$ 356.

Art. 2o – Na hipótese em que algum credor provar o Pagamento, após o reconhecimento da despesa, e antes da prescrição definitiva do crédito, poderá o chefe do Poder Executivo proceder à devida contabilização nos termos do Art. 37 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido á conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art. 4° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás - GO, 29 de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:7CB9C49D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139

DECRETO N.° 139/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO da Senhora **JESSICA LUANA RODRIGUES SANTOS**, CPF nº 037.040.811-08, do cargo em comissão de Chefe Departamento do Bem Estar Social.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:2998338F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140

DECRETO N.° 140/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor **JERÔNIMO FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 771.183.321-00, do cargo em comissão de Chefe Setor Bem Estar Social.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:840C434F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 141

DECRETO N.° 141/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor **VALDEIR DA SILVA NASCIMENTO**, CPF nº 009.395.471-98, do cargo em comissão de Chefe Departamento de Saúde.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:D3832D71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142

DECRETO N.° 142/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor **WENDERSON MARTINS DE SOUZA**, CPF nº 951.514.271-72, do cargo em comissão de Chefe Setor de Saúde.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:EA5B597C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143

DECRETO N.° 143/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO da Senhora **DEUBRANDINA PEREIRA RIBEIRO**, CPF nº 921.059.201-87, do cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:BEF44B9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144

DECRETO N.° 144/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO da Senhora **VANIA DOS REIS ANDRADE NUNES**, CPF nº 995.048.201-15, do cargo em comissão de Secretária de Escola Municipal.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:5A8DA7B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145

DECRETO N.° 145/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO da Senhora **ROGÉRIA ALVES BORGES**, CPF nº 044.900.261-61, do cargo em comissão de Secretária de Finanças.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:91233ED6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146

DECRETO N.° 146/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO da Senhora **LUCIENE BENJAMIM SILVA GUIMARÃES**, CPF nº 431.212.411-68, do cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:3B2D40B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147

DECRETO N.° 147/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO da Senhora **IVONCLEIA MESSIAS DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 802.550.601-06, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:D174B341

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148

DECRETO N.° 148/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, CPF nº 023.076.821-04, do cargo em comissão de Secretário de Saúde.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:6864A183

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149

DECRETO N.° 149/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor **MARCELO MENDONÇA LIMA**, CPF nº 332.637.968-44, do cargo em comissão de Secretário do Bem Estar Social.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:CF7EADD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 150

DECRETO N.° 150/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor **DANIEL ALMEIDA DE SOUZA**, CPF nº 048.537.488-90, do cargo em comissão de Encarregado do Centro de Apoio Comunitário.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:8A96CD41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151

DECRETO N.° 151/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO da Senhora **JEICYMARA RODRIGUES SILVÉRIO FARIAS**, CPF nº 049.979.311-01, do cargo em comissão de Diretora de Alimentação Escolar.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:7E455C58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152

DECRETO N.° 152/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO da Senhora **SARAH ANDREIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO**, CPF nº 021.844.391-93, do cargo em comissão de Diretora do Transporte Escolar.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:12C0982F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153

DECRETO N.° 153/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor **ZENO PEREIRA DE FREITAS**, CPF nº 921.845.611-34, do cargo em comissão de Assessor Jurídico.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:F12C0EE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154

DECRETO N.° 154/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO da Senhora **SONIA APARECIDA SOUSA BUENO**, CPF nº 625.921.491-04, do cargo em comissão de Chefe Departamento Pessoal.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:87719C2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155

DECRETO N.° 155/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor **WELLINGTON FARIA DA SILVA**, CPF nº 771.324.671-15, do cargo em comissão de Chefe Departamento de Contabilidade.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:A244E89F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 156

DECRETO N.° 156/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor **PERIDES ALVES PEREIRA NETO**, CPF nº 011.330.831-02, do cargo em comissão de Chefe Departamento de Informática.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:1318F89A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 157

DECRETO N.° 157/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor **RODRIGO FAUSTINO SILVA**, CPF nº 031.530.191-00, do cargo em comissão de Chefe Departamento de Educação e Cultura.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:3C727083

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158

DECRETO N.° 158/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor **ANTÔNIO RODRIGUES NOGUEIRA**, CPF nº 234.856.121-20, do cargo em comissão de Chefe Departamento de Obras.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:DE201DA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 159

DECRETO N.° 159/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor **EDILSON AUGUSTO DA FONSECA**, CPF nº 427.478.991-87, do cargo em comissão de Chefe Departamento de Ação Urbana.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:E4986D1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 160

DECRETO N.° 160/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO do Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 763.266.241-34, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:14CB90B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161

DECRETO N.° 161/2016, 29 de dezembro de 2016.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a EXONERAÇÃO da Senhora **ELIENE VAZ DE FARIA**, CPF nº 005.565.791-51, do cargo em comissão de Chefe das Merendeiras.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:2E21FE86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 206/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA RCA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 10.929.568/0001-45. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016 **OBJETO**: DISTRATO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA OBRA DE REFORMA GERAL NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL "CASINHA FELIZ**"**, EM SANTA HELENA DE GOIÁS. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:** 08/12/2016, **VALOR** R$135.758,70.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:6D6DA051

